



Câmara Municipal de Tupanciretã

PUBLICADO

20/04/22

RESOLUÇÃO 12/2022,
De 20 de abril de 2022.

AUTORIZA A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE PERCENTUAL DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES CORRESPONDENTE À 0,94%, ATINENTE À REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA CONCEDIDA PARCIALMENTE REFERENTE AO IPCA - 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a emissão da presente Resolução, nos seguintes termos:

Faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

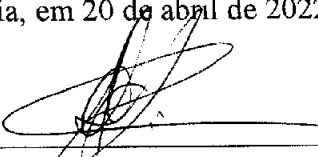
Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 4.372/2022, que dispõe sobre a revisão geral anual (reposição inflacionária) dos subsídios dos vereadores para o exercício 2022, e, em contraposição, o princípio da anterioridade disposto no artigo 29, VI, da Constituição Federal, que estabelece que o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente;

Considerando que foi concedido percentual relativo à período anterior ao da atual legislatura (2021-2024);

Art. 1º. Fica autorizada a suspensão do pagamento de percentual do subsídio dos vereadores correspondente à 0,94%, atinente à reposição inflacionária concedida parcialmente referente ao IPCA – 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2022.


Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente do Poder Legislativo